PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.954, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADA

Em 20 / 12 / 2019.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de declarada de utilidade pública municipal a Associação das Mulheres de Vila Santa Fé, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 10.845.094/0001-53, entidade privada sem fins econômicos, com sede na Av. Principal, s/nº, Distrito de Vila Santa Fé, Marabá-PA, com reconhecimento dos relevantes serviços prestados a Comunidade e para que possam gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2019.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá